



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2021.000000737-3

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-1/2021

**Sessão:** Plenária Extraordinária n. 1/2021 (virtual)

**Data:** 14 de janeiro de 2021

**Interessado:** CREA-RS

**Referência:** Regimento Interno do CREA-RS - Artigo 93

**Ementa:** Homologa o resultado da Eleição para 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS.

## DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido Extraordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9.º, inciso XXXVIII, eleger os vice-presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos; **considerando** que os vice-presidentes serão eleitos por maioria simples dos conselheiros regionais presentes no Plenário, e empossados na primeira Sessão Plenária após a renovação do terço, com o mandato de um ano, conforme disposto no artigo 93 do Regimento Interno do Crea-RS; **considerando** que o Regimento da Casa determina em seu artigo 31 que nas votações em Plenário, os escrutínios secretos serão realizados com cédulas manuscritas ou impressas; **considerando** que o § 1º, do artigo 31, determina que para os escrutínios secretos, será designada pelo presidente uma comissão escrutinadora, composta de, no mínimo, três conselheiros regionais, um dos quais será indicado seu coordenador, que conduzirá o processo de votação e apuração e decidirá o destino dos votos; **considerando** que o distanciamento social decorrente das medidas de contenção da proliferação da COVID-19, impedem a realização de reuniões/sessões presenciais com grande número de participantes; **considerando** que durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.810 (virtual), ocorrida em 7 de janeiro de 2021, o item relacionado à *“Eleição e posse do 1.º e 2.º vice-presidentes, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2022, em conformidade com os artigos 93, 100 e 102 do Regimento Interno do Conselho”*, não foi concluído, tendo em vista diversas dúvidas relacionadas ao

funcionamento do sistema de votação, de forma *online* e por voto secreto, registrando-se às 19h10min o encerramento da referida Sessão Plenária por falta de quórum; **considerando** o artigo 16 e seu Parágrafo único do Regimento Interno do Conselho, a Presidente do Conselho, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter convocou os conselheiros para participarem da Sessão Plenária Extraordinária n. 1/2021, por **videoconferência**, com pauta exclusiva para “Eleição e posse do 1.º e 2.º vice-presidentes, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2022, em conformidade com os artigos 93, 100 e 102 do Regimento Interno do Conselho”; **considerando** que a nomeação e constituição da Comissão Eleitoral encarregada do pelo escrutínio, formada pelos conselheiros Edgar Bortolini, Airton José Monteiro e Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, sob a coordenação do primeiro, foi consignada durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.810 (virtual), ocorrida em 7 de janeiro de 2021, a qual procedeu a condução dos trabalhos; **considerando** que votação para a Eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes do Crea-RS foi realizada de forma *online* e por voto secreto, sendo resguardados os dispositivos expressos no Regimento do Conselho e demais legislações vigentes; **considerando** que a votação *online* ocorreu via **Portal do Conselheiro** onde havia um “box” indicativo denominado de: **VOTAÇÃO 1º E 2º VICE-PRESIDENTES**, destacado em vermelho; **considerando** que o box indicativo apareceu no portal **somente** quando a Comissão Escrutinadora autorizou a liberação do módulo votação; **considerando** as seguintes inscrições de candidaturas recebidas durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.810 (virtual), de 7 de janeiro de 2021: para **1.º vice-presidente**, os conselheiros Engenheiro Civil Cezar Augusto Pinto Motta e Engenheiro Eletricista Gilmar José Zwirtes, e para **2.º vice-presidente**, os conselheiros engenheiro civil Ubiratan Oro e Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann; **considerando** que passou-se ao processo de eleição, mediante chamada nominal dos conselheiros titulares presentes ou suplentes em substituição, que registraram confirmando VERBALMENTE a sua presença, dizendo “**PRESENTE**”, abrindo seu microfone e sua câmera, e **considerando** o encerramento do processo eletrônico de votação e a declaração do seguinte resultado por parte da Comissão Escrutinadora: para **1º vice-presidente**: 55 (cinquenta e cinco) votos para o conselheiro Engenheiro Civil Cezar Augusto Pinto Motta e 44 (quarenta e quatro) votos para o conselheiro Engenheiro Eletricista Gilmar José Zwirtes, tendo 1 (um) voto em branco e 1 (um) voto nulo, totalizando 101 (cento e um) votos, e para **2.º vice-presidente**: 38 (trinta e oito) votos para o conselheiro engenheiro civil Ubiratan Oro e 63 (sessenta e três) votos para o conselheiro Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, totalizando 101 (cento e um) votos, **decidiu**, sem manifestações, homologar o resultado da eleição para 1º e 2º Vice-Presidentes do CREA-RS, empossando-os nos respectivos cargos, o conselheiro **Engenheiro Civil Cezar Augusto Pinto Motta**, para exercer o cargo de **1º Vice-Presidente** do órgão, com mandato de 1 (um) ano, até a data da primeira Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2022, em conformidade com o artigo 103 do supracitado regimento, e o conselheiro **Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann**, para o cargo 2º Vice-Presidente, com mandato até 31 de dezembro de 2021, data em que concluirá o mandato de conselheiro neste regional. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Andre Barros Bolzani Petersen, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira,

Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flavio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilario Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Jose Patricio Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grando, Luciano Valerio Lopes Soares, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franzkowiak Stahlschmidt, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Melvis Barrios Junior, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inacio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Rigatto, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael, Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Sanchotene Thoma, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Taciana Paula Enderle, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius Jose Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vitor Jorge Dabull Righi, Caio Acosta Irigoyen, Sadi Roberto de Araujo Motta, Jorge Ficht, Cassiano Machado da Silva e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin.

Registre-se, divulga-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/01/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0381272** e o código CRC **46177F56**.

**Referência:** Processo nº 2021.000000737-3

SEI nº 0381272

Local: Porto Alegre